



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

Ofício nº. 026/2021 Conceição do Canindé (PI), 15 de Março de 2021.

Exmº. Sr:

Clebert Marques Buenos Aires

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Canindé
Conceição do Canindé – PI

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 013/2020 que disciplina alteração no número de integrantes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Conceição do Canindé; revoga dispositivos da lei nº 610, de 21 de fevereiro de 1991; e dá outras providencias.

Atenciosamente,

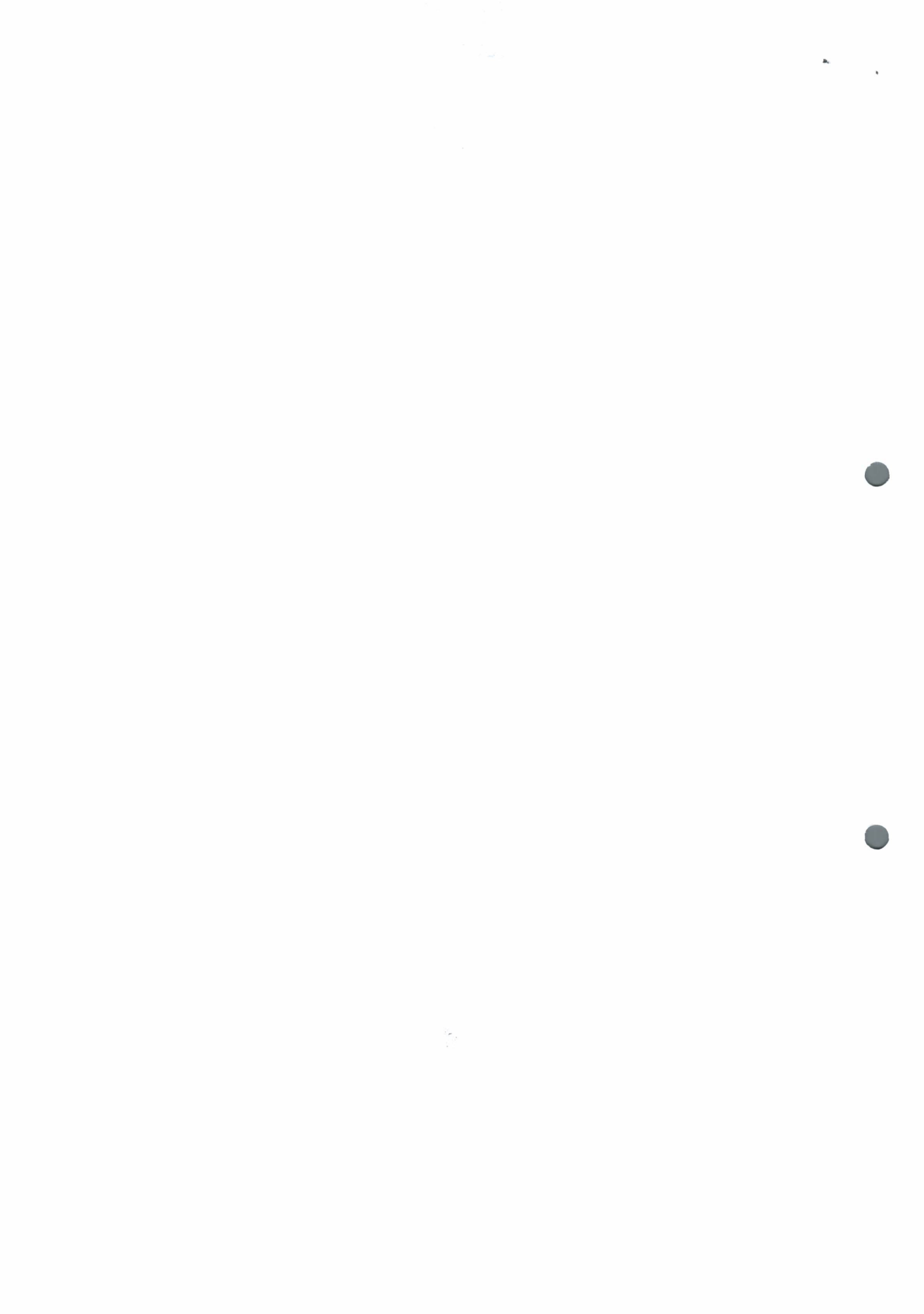
Alcimiro Pinheiro da Costa

Prefeito Municipal

Recebido e documentos:

22 / 03 / 2021

Á Clebert Marques Buenos Aires
Presidente Câmara Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Disciplina alteração no número de integrantes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Conceição do Canindé; revoga dispositivos da Lei nº 610, de 21 de fevereiro de 1991; e dá outras providências.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde se compõe de 08 (oito) representantes, com respectivos suplentes, sendo 02 (dois) representantes do governo, e dos prestadores de serviços, 02 (dois) representantes de trabalhadores da área de saúde, e 04 (quatro) representantes dos usuários, escolhidos através de eleições pelas suas respectivas entidades, sem direito a qualquer forma de remuneração, e com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - O Regimento Interno de que trata o art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 610/1991, deve adequar-se ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, 15 de Março de 2021.



ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal

